



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

Secretaria Municipal De Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários

Licitação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação tem como objetivo o atendimento a necessidade do Setor do Gestão do SUAS - Licitações da Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC, no serviço de assinatura online da ferramenta Banco de Preços para a realização de pesquisas de preços nas contratações sob sua responsabilidade.

1.2. Entende-se que os motivos determinantes da singularidade dos serviços foram fornecidos pelos usuários da ferramenta em comparações com os outros sistemas, sendo possível inferir mediante tais observações que o Banco de Preços possui características que o tornam distinto, as quais contribuem efetivamente para a realização da pesquisa de preços e, portanto, para o procedimento de contratação como um todo, sendo este apenas o meio pelo qual se possibilita a consecução do respectivo interesse público inerente a cada contratação.

1.3. Ademais os seguintes benefícios são observados na referida ferramenta:

1.3.1. Diferentemente do Painel de Preços, o Banco de Preços possibilita a utilização de filtros setoriais, por cidade, por marca, por atas de registro de preços e por itens sustentáveis. Possui ainda fórmulas adicionais de cálculo para a definição do valor estimado, apresenta o histórico de vendas dos fornecedores e permite a cotação de vários itens ou lotes ao mesmo tempo (a pesquisa no Painel de Preços é feita item a item);

1.3.3. Uso da ferramenta como benchmarking na melhoria do processo de compras públicas.

2. ÁREA REQUISITANTE

2.1. A devida demanda fora solicitada pela Sra. Maria Ariane da Silva Alves, Portaria nº 2266/2023/GP, Assessora Especial do Setor de Gestão do SUAS, no qual esta vinculado o Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação está alinhada aos planos de governança instituídos pela Prefeitura Municipal de Marabá/Pá, como no Plano de Contratação Anual 2024 no item 28 Serviços de Tecnologia Informação/Comunicação, bem como ao Planejamento Estratégico e Plano de Contratações Anual.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O requisito necessário ao atendimento da necessidade é a contratação de empresa que viabilize ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, por meio de um sistema de busca baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas. Tal sistema deve conter, no mínimo, as seguintes características:

4.1.1 Requisito: Realização De Consulta/Pesquisa:

a) Permitir a realização de consulta via internet ao banco de preços, através de login e senha a serem disponibilizados pela Contratada.

b) Permitir a realização de pesquisa por palavra(s) chave(s), bem como a utilização de filtros, tais como código de CATMAT/CATSER, períodos, região, unidade da federação, código de UASG, quantidade de itens, SRP, itens sustentáveis, matérias, serviços e participação exclusiva de ME/EPP.

c) Associados ou não a uma palavra-chave.

d) Permitir o acesso, através de link, à publicação oficial ou ao documento original referente ao preço informado.

e) Permitir a realização de pesquisa através do Mapa Estratégico de Compras.

4.1.2 Requisito: Acesso A Informações/Relatório:

a) Apresentar informações e preços atualizados diariamente.

b) Emitir Relatório Personalizado com a logo e informações do órgão público.

c) Permitir acesso a informação sobre data da homologação e adjudicação do pregão.

d) Permitir a emissão de relatórios completos e consolidados/extratos de preços comparativos, informando a origem de cada preço e os valores máximo e mínimo objeto na pesquisa.

e) Utilizar como fonte de pesquisa cotação direta com o fornecedor e tabela sinapi.

f) Possuir Sistema de Elaboração do Termo de Referência.

g) Possibilite tornar o processo de cotação de preços simples e prático.

4.2. Natureza continuada do serviço:

4.2.1 Serviço continuado: O serviço a ser licitado caracteriza necessidade permanente desta Administração, sendo necessário para instrumentais ou complementares das atividades finalísticas do Órgão. A falta ou interrupção na prestação dos serviços pode ocasionar menor eficiência no atendimento as demandas da SEASPAC/GESTÃO SUAS, com conseqüente dano ao interesse público. Desse modo, o serviço pretendido possui natureza continuada.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

5.1. Para este serviço estima-se a contratação de 1 (uma) licença que permite a utilização de 2 (dois) usuário.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. O regime jurídico aplicável aos contratos da Administração Pública impõe, como condicionante à regularidade da tratativa, a demonstração de que os preços ajustados estão conforme a realidade de mercado. E isso independentemente de o contrato decorrer de licitação ou processo de contratação direta.

6.2. Na inviabilidade de competição, que legitima a contratação direta via inexigibilidade, decorre de um de dois fatores: (i) ou a Administração está diante de fornecedor/executor exclusivo da solução; ou (ii) a despeito de existir mais de um possível prestador, não é possível definir critérios objetivos de comparação e julgamento – o que configura o “objeto singular”.

6.3. A justificativa de preço em contratação decorrente de inexigibilidade de licitação pode ser feita mediante a comparação do valor ofertado com aqueles praticados pelo contratado junto a outros entes públicos ou privados, em avenças envolvendo o mesmo objeto ou objeto similar, na contratação ora pretendida o levantamento de mercado fora realizado através de Notas de Empenhos emitidas por órgãos/empresa que contrataram com a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, à saber Empresa Salvador Turismo, Secretaria Municipal de Educação de Mucajaí-RR e Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

6.4. Existem hipóteses de licenças nos quais consiste as versões:

6.4.1. **PLANO PLUS 50**: possui limitações de acessos, que após a instituição conduzir 50 cotações, o acesso do mesmo é bloqueado.

6.4.2. **PLUS ILIMITADO**: Não existe limitações de acessos/cotações.

6.5. Vale ressaltar que, de acordo com relatório do Banco de Preços (anexo ao ETP), a Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC, realizou 209 (duzentos e nove) acessos no ano de 2023, com 1.223 (mil, duzentos e vinte e três) itens cotados. Dessa maneira, é mais viável a contratação do Plano Plus Ilimitados, levando em consideração as limitações do Plano Plus 50, e o quantitativo utilizado por esta unidade no ano de 2023.

PROCESSO	NOTA DE EMPENHO	ÓRGÃO	UF	PROCEDIMENTO	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO
225457/2023	2023NE002054	SALVADOR TURISMO	BA	INEXIGIBILIDADE	N P TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	R\$ 11.960,00
106805/2023	2023NE01547	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ	PI	INEXIGIBILIDADE	N P TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	R\$ 11.960,00
362/2023	000118	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MUCAJAÍ-RR	RR	INEXIGIBILIDADE	N P TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	R\$11.960,00

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Valor (R\$) 11.960,00 (onze mil e novecentos e sessenta reais)

7.2. O estimado para essa contratação é R\$ 11.960,00 (onze mil e novecentos e sessenta reais), conforme proposta da empresa e demonstrado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA DE LICENÇA	QUANTIDADE DE USUÁRIOS	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
1	Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado na Instrução Normativa nº 65/2021.	Serviço	01	01	R\$ 11.960,00	R\$ 11.960,00

7.3. Licença: Número de acessos simultâneos ao sistema.

7.4. Usuários: São os perfis de acesso não simultâneos.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução encontrada para atender a demanda apresentada consiste na contratação junto à empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 07.797.967/0001-95, utilizando-se como fundamento o princípio da inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição (art. 74, caput, da Lei 14.133/21), posto que somente este objeto (Banco de Preços) atende às necessidades específicas da SEASPAC/GESTÃO DO SUAS;

8.2. Nesse contexto, convém destacar o seguinte fecho do Acórdão TCU n. 1 547/2007-Plenário:

8.1. Restrinja os casos de contratação por inexigibilidade àquelas situações em que a singularidade do objeto seja tal que justifique a inviabilidade de competição, observando, nestes casos, a correta formalização dos processos, instruindo os com os motivos determinantes da singularidade dos serviços, as razões para a escolha do fornecedor ou executante, além da justificativa do preço, nos lenhos do art. 23 em seu parágrafo 1º da Lei n' 14.133/21.

8.4. Assim, à luz do fragmento anteriormente transcrito, entende-se que os motivos determinantes da singularidade dos serviços foram fornecidos pelos usuários da ferramenta em comparações com os outros sistemas, sendo possível inferir mediante tais observações que o Banco de Preços possui características que o tornam distinto, as quais contribuem efetivamente para a realização da pesquisa de preços e, portanto, para o procedimento de contratação como um todo, sendo este apenas o meio pelo qual se possibilita a consecução do respectivo interesse público inerente a cada contratação.

8.5. A ferramenta "Banco de Preços" agrega critérios técnicos, cálculos e gráficos comparativos, atualizações diárias, acesso aos diversos dados públicos de todo o Brasil, padronizando-os para pesquisa e com resultados muito rápidos. Tudo isso depreende resultados administrativos de grande economia de tempo em procedimentos que demandariam semanas e segurança ao estabelecer a referência de preços a serem aceitos no procedimento licitatório.

8.6. O Banco de Preços gera relatórios contendo os pregões realizados, resumo contendo valor menor, médio e mediano, além de disponibilizar um amplo cadastro de fornecedores por região, com celeridade e segurança de dados não identificados nos produtos concorrentes.

8.7. A razão para a escolha do fornecedor recai sobre a condição de exclusividade que a atual contratada possui sobre o Banco de Preços, a qual é comprovada pelo Atestado de Exclusividade emitido pela Regional do Paraná da Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação ASSESPRO em favor da empresa. Ainda quanto ao atestado, convém destacar a informação de que as seguintes funcionalidades são exclusivas:

8.7.1. Pesquisa de preços públicos em fontes diversificadas, quais sejam, COMPRASNET, Licitações-e (Banco do Brasil) e Bolsa Eletrônica de Compras BEC/SP.

8.7.2. Essa funcionalidade permite a pluralidade de fontes e contribui para a precisão do resultado da consulta; além de consultas precisas para melhor precificação dos certames.

8.7.3. Atualização diária das bases de dados, permitindo homologados até o dia anterior à consulta.

8.7.4. Disponibilidade de todos os preços válidos da licitação e não apenas o menor preço.

8.7.5. Mapa estratégico de compras com e-mail e telefone de fornecedores, facilitando a verificação dos preços correntes no mercado.

8.7.6. Declaração de Competitividade da LC 123/06 para o atendimento do dever de realizar licitações exclusivas.

8.7.7. Pesquisa em itens sustentáveis para atendimento do novo objetivo do

desenvolvimento nacional sustentável.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Pelas especificações e singularidade desta contratação verificamos a impossibilidade de parcelamento em função que o serviço é exclusividade de uma única empresa.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Com a contratação pretendida pretende-se especialmente no que se refere ao esforço estratégico "racionalizar os recursos logísticos, financeiros de licitações e contratações, com foco na sustentabilidade, segurança e efetividade".

10.2. Desta forma acelerando os procedimentos de cotação e estimativa de preços, com informações confiáveis e atualizadas, reduzindo-se o tempo do processo de contratação dos serviços e promovendo um melhor atendimento às demandas da SEASPAC/GESTÃO DO SUAS

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1. Reserva de recursos orçamentários suficientes à contratação

11.2. A liberação/desbloqueio Administração deverá providenciar através de sua área de tecnologia de eventuais restrições de acesso ao Banco de Preços.

11.3. O Banco de Preços tem disponibilidade de acesso utilizando os navegadores: Google Chrome, Mozilla Firefox, Ópera, Safari, Edge e Internet Explorer. O Internet Explorer deverá ter versão mínima IE 9 (nove) ou superior. O acesso está disponível nas plataformas: Windows, Mac, Linux, IOS e Android. Podendo ser acessado por meio de computador, tablet e Smartphone.

11.4. No mais, não há nenhuma necessidade de adaptação de estrutura ou de modificação do ambiente do órgão, resultante da solução contratada.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. A referida contratação não gera impactos ambientais uma vez que se trata de uma ferramenta de utilização on-line.

14. ANÁLISE DE RISCO

A análise de riscos permite a identificação e avaliação dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências.

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação da execução do objeto e da gestão contratual.

Foi possível identificar a importância da existência de Mapas de Riscos para a minimização dos riscos no elaboração do processo licitatório e na execução do contrato, propor melhorias capazes de auxiliar na prevenção desses riscos.

Assim como toda contratação, vislumbram-se alguns riscos em curso na presente contratação, as ações a serem tomadas, com base no desenho do mapa de riscos, de forma a prevenir a ocorrência dos riscos. Ações de contingência, no entanto, são ações a serem tomadas na ocasião dos danos começarem a ocorrer com a materialização dos riscos previstos.

Como resultado desta análise, esta contratação classifica-se como de risco alto/médio/baixo. Importando nas seguintes recomendações:

1. Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento, juntamente com a revisão da

necessidade imediata dos itens demandados;

2. Realização de termo aditivo para acréscimo ou supressão, dentro dos limites legais;
3. Readequar o Termo de Referência e realizar nova publicação do instrumento convocatório;
4. Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantajosidade na rescisão e abertura de novo processo licitatório;
5. Análise junto ao Pregoeiro quanto aos novos prazos estimados da contratação e verificação de estratégias paralelas;
6. Responder a eventuais impugnações e recursos; Suspende a licitação para readequação;
7. Realizar diligências e, se for o caso, exigir documentação complementar para suportar as informações apresentadas em eventuais atestados de capacidade técnica;
8. Avaliar criteriosamente eventuais recursos interpostos; Revogar/anular de ofício atos que não possam ser aproveitados, com base no princípio da auto-tutela administrativa;
9. Despacho à unidade demandante para adequação da pesquisa de preços e do Termo de Referência;
10. Aplicar as sanções administrativas pertinentes, conforme previsões do edital e do contrato;
11. Sanções administrativas conforme edital e contrato; Verificar conveniência e oportunidade de nova contratação;
12. Comunicação a empresa solicitando providências no atendimento. Aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e contrato.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.2. Justificativa da Viabilidade

A Equipe de Planejamento declara viável contratação em tela, com base nos benefícios diretos e indiretos que a SEASPAC/GESTÃO SUAS almeja com a implementação, em termos de economicidade, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, com foco na sustentabilidade, segurança e efetividade. Acelerando os procedimentos de cotação e estimativa de preços, com informações confiáveis e atualizadas, reduzindo-se o tempo do processo de contratação dos serviços e promovendo um melhor atendimento às demandas

Marabá - PA, 10 de janeiro de 2024.

Antônia de Jesus Pereira Licá Oliveira
Membro da Equipe
Assistente Administrativo

Clarice Souza Marçal
Membro da Equipe
Chefe de Divisão

Maria Ariane da Silva Alves
Membro da Equipe
Assessora Especial

De acordo. Aprovo o Estudo Técnico Preliminar.

Documento assinado eletronicamente

Nadjalucia Oliveira Lima

Secretário de Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC



Documento assinado eletronicamente por **Maria Ariane da Silva Alves, Assessora Especial**, em 29/01/2024, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonia De Jesus Pereira Licá Oliveira, Assistente Administrativo**, em 29/01/2024, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nadjalucia Oliveira Lima, Secretária Municipal de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários**, em 29/01/2024, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clarice Souza Marcal, Chefe de Divisão**, em 29/01/2024, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0007418** e o código CRC **20E93ED7**.

Tv. da Fonte, N° 95-179 - Bairro Amapá - Marabá/PA - CEP 68502-620

decomp.seasp@maraba.pa.gov.br, - Site - maraba.pa.gov.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 050505172.000001/2024-46

SEI nº 0007418